

PROCESSO Nº 2023017356 TERMO ADITIVO SERVIDORA MAT. Nº 006822

PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO \mathbf{E} **ACRESCIMO**) CONTRATO Nº 202/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, **ESTADO** DE GOIÁS, **ATRAVÉS** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA CERRADO PROJETOS LTDA.. NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 326 de 08 de agosto de 2022), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **CERRADO PROJETOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 44.519.708/0001-29, com sede na Rua João Braz, nº 167, Sala 04, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-080, neste ato representada por sua titular , a Senhora **ORLANDIA FRANCISCA DE BORJA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.916.906, expedida pela SESP/DF e do CPF nº 019.465.811-27, residente e domiciliada na Quadra 03, Lote 02, Vila São José, Luziânia/GO, CEP: 72.813-530.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços na elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, drenagem superficial, drenagem profunda, sinalização viária e calçada acessível para futura elaboração de projeto nos diversos do Município de Luziânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e ainda de acordo com o contrato original acima citado, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais **180** (**cento e oitenta**) dias, ou seja, de **28 de junho de 2023 a 24 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:

Ainda de acordo com solicitação do **CONTRATANTE**, o contrato fica acrescido em **R\$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais)**, equivalente a 15,13% (quinze vírgula treze por cento), conforme demonstra planilha anexa aos autos.



<u>CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u>

A despesa deste Termo Aditivo está empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei n° 4.507, de 20 de dezembro 2022: 2023.0210.04.122.0001.2528 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Dotação Compactada: 2023.0208 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 05 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte: 100 – Cotação: 49199 – Autorização de Compras: 107992 – Nota de Empenho: 8429.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA:

O pedido do **CONTRATANTE** se justifica em razão da elaboração futura de projetos de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e profunda, calçada acessível e sinalização viária nos diversos bairros do município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 28 de junho de 2023.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Pelo Contratante

ORLANDIA FRANCISCA DE BORJA

Pela Contratada

CRISTIANO F. RODRIGUES DA SILVA

JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira CPF: 708.833.171-33 Raquel da Luz Ferreira CPF:645.104.501-25